



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ/MF Nº 08.565.335/0001-69 - CEI (INSS) 80.015.08735/09  
Rua do Largo, 11 - Amarante, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP: 59296-617  
TELEFONE/WHATSAPP: (84) 3614-0167 - E-mail: primeirocartoriosga@gmail.com - site: www.1oficiosga.com.br  
Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior - Tabelião e Oficial de Registro

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula nº 58.352

Data de Abertura 17/02/2024

Ficha nº 01

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

**IMÓVEL: UMA UNIDADE RESIDENCIAL denominada de CASA 02**, integrante do Condomínio Residencial Multifamiliar, constituída de 01 (uma) varanda; 01 (uma) sala de estar; 02 (dois) dormitórios; 01 (uma) cozinha; 01 (um) hall; e 01 (um) banheiro social; Perfazendo uma área total de construída de 211,99m<sup>2</sup>, incluindo uma casa de lixo com 2,99m<sup>2</sup>, referente a 04 (quatro) unidades com área individual construída de 52,25m<sup>2</sup>, sendo área privativa de 52,25m<sup>2</sup>, área construída comum de 0,7475m<sup>2</sup>, área comum do terreno de 59,5025m<sup>2</sup> e fração ideal de 2.500/10.000 avos, cujo Condomínio está situado RUA MARIA INÁCIO AGUIAR, S/N, LOTE 16, QUADRA 13, LOTEAMENTO "SANTA TEREZINHA I", em São Gonçalo do Amarante/RN, cujo lote mede 450,00m<sup>2</sup> de superfície.

PROPRIETÁRIA - **FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS** (RG. 1.148.411-SSP/PB e CPF/MF. 779.034.044-15), brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Tv Brisa do Alto, 16, Planalto, em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR - Havido por força da matrícula 26.802 em data de 02/03/2011 do livro nº "2" de RG deste CRI. Ônus que grava o imóvel: Não Há. Condições: Não Há. Todo referido é verdade dou fé. São Gonçalo do Amarante. O Oficial. Guia do FDJ 7000001117058 FRMP 000000185809. Ato isento de taxas e emolumentos nos termos do artigo 3º, IV da Lei nº 10.169/2000.

**R.01-58.352** em 26.07.2012 - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, com força de escritura pública, datado de 24 de julho de 2012; a proprietária: **FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS**, anteriormente qualificada; **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, na sua totalidade, em favor do(s) **COMPRADOR(ES) - GERALDO ADELINO SOARES**, (RG. 710.356-SSP/RN e CPF. 416.117.524-68), brasileiro, solteiro, outros, residente e domiciliado em 1ª Travessa Henrique Dias, 3, A, em NATAL/RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), financiado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, mediante cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada para os devidos fins, juntamente com cópia das demais quitações; dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, data supra. O Oficial. Guia do FDJ 7000001177379 do FRMP 000000244868.

**R.02-58.352** - em 03.07.2012 - - Por força do mesmo instrumento de Aquisição citado no registro supra, o Outorgado Comprador **GERALDO ADELINO SOARES**, supra Fiduciante, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ora adquirido à Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEE, mediante as cláusulas, mediante as cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. O Oficial. Guia do FDJ 7000001177379 e do FRMP 000000244868.

**AV.3 - 58.532 (Abertura de Matrícula)**

**DATA: 17/02/2024**

Procedo a esta averbação, *ex officio*, para fazer constar que a presente **Matrícula nº 58.532** foi aberta na conformidade do artigo 338, parágrafo único, do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial (Provimento CNJ nº 149/2023), com a finalidade de substituir a **Matrícula nº 31.383-A**, com todos os atos que a integram, a qual foi encerrada por desatender o princípio da unicidade matricial, previsto no artigo 176, § 1º, I, da Lei nº 6.015/1973, em razão de duplicidade matricial numérica. **Ato isento de taxas e emolumentos, de acordo com o artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000. Protocolo nº 79.987 - datado de 24/01/2024.**

**Selo Digital: RN202410953230002124CDU.**

**AVERBADO POR:**  **LAUANY RODRIGUES ARIAS**

**AV.4 - 58.352 (Consolidação de Propriedade)**

**DATA: 17/02/2024**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 27/11/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 071.110, expedida pela Secretaria

Continua no verso.

Matrícula nº 58.352

Data de Abertura 17/02/2024

Ficha nº 01-v

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 24/01/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **GERALDO ADELINO SOARES** (C.I. - RG nº 710.356-SSP/RN e CPF/MF nº 416.117.524-68), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.44440122592** de **24/07/2012**, junto a credora, “não purgaram a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41; FRMP: R\$ 17,45 (guia nº 0000002604606); FCRCPN: R\$ 40,80; ISS: R\$ 21,98; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 44143. Protocolo Intimação nº 72521. Protocolo nº 79.987 - datado de 24/01/2024. -----

Selo Digital: RN202400953230008991WIK.

AVERBADO POR:

LAUANY RODRIGUES ARIAS

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica e integral da MATRÍCULA nº 58.352, no inteiro teor do(s) seu(s) ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do Art. 19 parágrafo 1º, 5º, 6º, 7º e 11º da Lei 6.015/73. Foi emitido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade Hash nº 218b.173e.185e.26ac.b2a4.850e.9005.103e.a8b1.98d1, expedida(s) pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nesta data, restando consulta **Negativa**. Selo de recepção eletrônica nº **RN202400953230004222XIX**. Todo o referido é verdade, dou fé. Eu, José Ítalo Paulino Fernandes, o digitei, e Eu, Maria do Socorro Bezerra Moura Soares, Oficial do Registro assinei eletronicamente em público; de que uso, dou fé.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2024

**Maria do Socorro Bezerra Moura Soares**

Assinado eletronicamente

(Através do Certificado Digital ICP-Brasil)

Provimento nº 1272022-CNJ

Inteiro Teor Eletrônica

Emolumentos **R\$111,55**

Recepção Eletrônica

Emolumentos **R\$18,81**

FDJ **R\$7,59**

FRMP 0000002618337 **R\$1,50**

FCRCPN **R\$2,53**

ISS Lei 610/2017 **R\$0,94**

Total **R\$142,92**

Protocolo 32339



Poder Judiciário do RN  
Selo de Fiscalização  
Selo Normal  
RN202400953230004221ZKB  
Conferir em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>